

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 16/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BIAUTH

Rec 13/41
Arquivado

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Janeiro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO AURI RAMOS contra
BARCELLOS & CIA LTDA

.....
Chefe da Secretaria Substo
BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: SALÁRIOS ATRASADOS E SALÁRIO FAMÍLIA



2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 16 170
Em 18/1/70

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro de 1970

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
João Auri Ramos

Servente (Reclamante), Casado, Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Faxinal - Rua Burque de Macedo, s/n - Nesta portador da C.P. - Nº
78.571, Série 160ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA LTDA Cosntrução
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado a Vila 5 de Maio, Nesta
(Rua e número)

Que entrou a trabalhar para a reclamada em 28 de fevereiro de 69 e percebe o mínimo legal.

Que trabalha oito horas por dia, isto é, tem horas extras a receber.

Que há 3 meses não lhe são pagos seus salários e há 5 meses não recebe o salário-família, por dois dependentes.

Assim, reclama:

SALARIOS NCr\$ 424,80

SALARIO=FAMILIA NCr\$ 70,80

Horas extras a serem apuradas em audiência....

Fica o reclamante desde já ciente da data da audiência marcada para o dia 19 de janeiro, às 13,45 hs., podendo, na ocasião, trazer documentos e testemunhas julgadas necessárias. Fica, igualmente notificado de que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

João Auri Ramos
JOÃO AURI RAMOS
Reclamante

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida, notificação ao
recdo, através do sr. Of. De just. Substº
Dou fé.

Montenegro, 12 de 01 de 19 70

B. Ledur

Chefe de Secretaria Substº

Bertram Roque Ledur

Recebi: Em 12.01.70

[Signature]

ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Proc. nº 16/70

SR. BARCELLOS & CIA LTDA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOÃO AURI RAMOS

Faxinal

Reclamado Essa firma

Vila 5 de Maio

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flôres°, no dia dezenove (19) do mês de janeiro, às treze e quarenta e cinco (13,45), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória.

Montenegro, 12 de janeiro de 19 70

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA SUBST^o

13-01-70

Antonio de Lencastre

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação retro, estive na data de hoje, no horário das 15,00 horas, na Vila 5 de Maio, endereço da-reclamada, " BARCELLOS & CIA LTDA., sendo ai notifiquei a mesma, na pessoa do sr. ANTONIO JACI NIGLIAVACCA, Funcionário do Departamento Pessoal da referida Firma, que recebeu cópia da Inicial bem como assinou a Contra-Fé. DOU-FÉ.

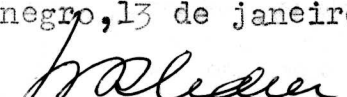
Montenegro, 13 de janeiro de 1.970


ANTENOR DUMERQUE Adv. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entrégue pelo sr. Oficial de justiça Subst^o, desta junta a notificação retro. Dou-Fé.

Montenegro, 13 de janeiro de 1970


Bertram Hoque Ledur

Chefe da Secretaria Subst^o


13.01.70



PROCESSO N.º 16/70

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JOÃO AURI RAMOS, reclamante e BARCELLOS & CIA LTDA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclamado do segundo: SALÁRIOS ATRASADOS, SALÁRIO FAMÍLIA. Presentes as partes pessoalmente. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que, de comum acôrdo, requeriam o adiamento da presente audiência, o que foi deferido, sendo designada nova, para o próximo dia 26, às 13,45. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Presidente

[Assinatura]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura] BARCELLOS & CIA LTDA RECLAMADA
[Assinatura] JOÃO AURI RAMOS RECLAMANTE

[Assinatura]
BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBST^o

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor
Profrro Miguel de Negreiros,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Deu Fé,
Mentenegro, 26 / 01 / 19 70

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA



PROCESSO N.º 16/70

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JOÃO AURI RAMOS, reclamante e BARCELLOS & CIA LTDA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIOS ATRASADOS E SALÁRIO FAMÍLIA. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto Pedro Miguel de Medeiros, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta e o reclamante pessoalmente. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: o reclamado paga ao reclamante os salários de 1º de outubro até 31 de dezembro de 1969 mais o salário família de agosto a dezembro, num total de NCr\$... 509,78, descontando desta importância NCr\$ 125,02 como adiantamentos e NCr\$ 95,00 referentes a pagamentos autorizados pelo reclamante junto à loja Caçula dos Móveis, restando a êle o saldo líquido de NCr\$ 289,76. O reclamante recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar referente aos itens da inicial. As custas, NCr\$ 25,87, pela reclamada. A Junta homologou. E, para prova dos pagamentos, o reclamante assinou a documentação própria da reclamada, motivo porque nos autos não constará recibo. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Dr. Carlos Edmundo Blaith
DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Pedro Miguel de Medeiros
PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS
RECLAMADA (Preposto)

João Aurir Ramos
JOÃO AURI RAMOS
RECLAMANTE

Betram Roque Ledur
BETRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6
7

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 8/70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 16/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: JOÃO AURI RAMOS

RECLAMADO OU RECORRIDO: BARCELLOS & CIA LTDA

BARCELLOS & CIA LT DA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de NCr\$ 25,97 (Vinte e cinco cruzeiros novos)
referente a CUSTAS noventa e sete centavos .-.)
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença NCr\$
 - 2. da execução NCr\$
 - 3. do agravo NCr\$
 - 4. do contador NCr\$
 - 5. do traslado NCr\$
 - 6. do inquérito NCr\$
 - 7. do recurso NCr\$
 - 8. da certidão NCr\$
 - 9. do depósito prévio NCr\$
 - 10. Impresso NCr\$ 0,10
 - 11. Acôrdo NCr\$ 25,87
 - 12. NCr\$
 - 13. NCr\$
 - 14. NCr\$
 - 15. NCr\$
- NCr\$ 25,97

(VINTE E CINCO CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS .-.)
(Por extenso)

Montenegro 26 de janeiro de 1970

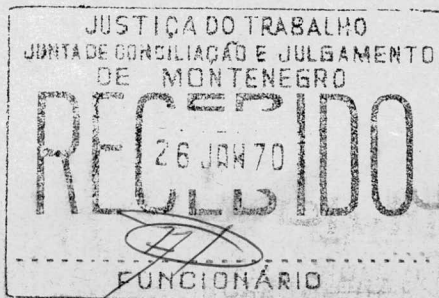
BERTRAM ROQUE LEAL - OF. JUDIC. PJ-5

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66

AD.-

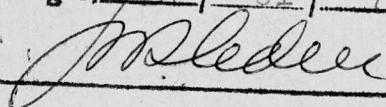


7

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

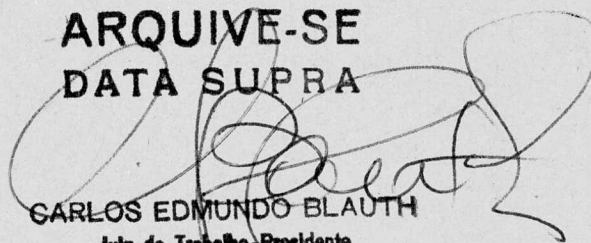
Montenegro, 26 / 01 / 70



BERTRAM ROQUE LEDUR

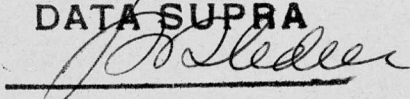
Chefe da Secretaria Subst^o

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



BERTRAM ROQUE LEUDR

Chefe da Secretaria Subst^o